

Levadas de 2 de Dezembro de 1872.

O Senhor Presidente da Camara pectora aberta  
a Levadas estando presentes os actores em um  
sumo legal.

Foi lida a acta da Levada antecedente

Foi apresentada e lida por via de representa-  
cao em a Camara Municipal do este Concelho,  
pido ao Governador da sua Magestade para que  
as causas se corrassem, judicial municipal ou trans-  
gressiva se fossem, e jaes julgadas no Tri-  
bunal de Justicia Correccional do esta Comarca,  
visto que sendo ellas julgadas perante os  
Juris electos, estes por supino ignominia  
pouco se administram justicia recta e im-  
parcial. - e humera consequencia a mesma  
representacao, e se lida que fosse en-  
viada ao seu archivo

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis

Foi novamente apresentada uma peticao em  
representacao em que a Junta de Parochia de  
S. Joao do Madureira, segue que os terrenos  
baldios situados dentro da area papista fre-  
quencia de jaes comitendos parochias, por  
que elles sempre foram, mas se ha trinta an-  
nos, mas desde tempos immemoriaes, se  
fosse, mas se leguamente exclusivo dos fidei-  
da requisa frequencia, sem que os das fre-  
quencias limitrophas se tenham applicado a es-  
ta posse exclusiva; - e sendo tambem presen-  
tes as informacoes das Juntas de Parochias  
as limitrophas, a saber: o Bithunio, Anizama,  
Cunhaes, S. Roque, e Madureira, as quaes  
sao todas conformes em pecturas que os  
municipios das ditas parochias nunca ti-  
verao posse alguma nos montados da

da mencionada frequentia de São João da Barra  
para a Câmara em vista do respectivo man-  
tejo humano de carta de S. M. de 17 de  
Junho de mil setecentos e cinquenta, classifica-  
ção como freguesia e termos salubres das  
mencionadas paróquias de São Francisco e do  
Parinho, situadas junto aos limites desta  
e respectiva da frequentia, para  
o effeito de ficarem pertencendo à mesma  
Junta, nos termos do antigo termo e não  
do antigo Administrativo, pedimos em  
seguida a Câmara que este pedido seja  
pelo mesmo Superiormente para ser  
aprovado, se o merecer.

Por novamente apresentado o requerimento  
em que Manoel de Figueiredo Faria, pedinte  
Antônio de São João, fidei de barra para  
uma barra de madeira, na barra de  
mesma villa, junto ao muro de fora que  
ali se acha, a fim de poder, durante a estada  
inimosa, a fazer suas pontas por esta barra,  
pedra de esquadria para uma obra pertencen-  
te a Custódio José de Rocha. Chamada em  
vista da informacao por meados de  
mandou passar a barra requerida para a  
construção da referida barra, que sua fidei  
contigua à casa de São Custódio José de Rocha,  
de São João de São.

Quando hoje um freguesia pelo qual se  
arruata, que se construa por um freguesia no  
sítio dos Anos em barra, foi com effeito arri-  
matado pela quantia de sessenta mil reis, que  
hontem Manoel de Figueiredo, de São João. Por  
esta occasião pedimos a Câmara que como no

189  
Município  
P

no documento municipal a puros estos notarios  
causado mltos para esta obra, no documento sup-  
plementar notaria o restante para compello  
pagamento do fisco desta annuatacao . . .

Emas haumo nada mais a pedir e de  
beuata o deuo, da qual para conuata de  
hauoy a presento ceto que sei de assignada  
poficio poficio per unia - *Quatros Joaquin*  
*Barbosa da Rocha, Evencio d'almeida, que*  
*a serui.*

Leite Robello.

Valente

Manducira

Larangeira

1.º binto